



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de dezembro de 2022.

SEI nº 0053075-12.2022.6.26.8000

Dispensa de Licitação Federal – DLF nº 68/2022

Objeto: Conserto e baixa de bebedouros

Empresa: REFRIGERAÇÃO GELOCENTER LTDA. - ME

Trata-se de procedimento com vistas à contratação de empresa especializada para o conserto de 13 (treze) e baixa de 01(um) bebedouro, em atendimento à solicitação da SeATecMV (4002034 e 4002056), acompanhada de proposta da empresa, com revalidação inserta no doc. 3999935.

A Seção de Compras e Registro de Preços (4151808), após verificar a viabilidade de conserto de 13 (treze) desses equipamentos, nos termos do artigo 3º, inciso II do Decreto nº 9.373/2018, propõe a contratação da empresa REFRIGERAÇÃO GELOCENTER LTDA. - ME, pelo valor de R\$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais), com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Além disso, ressalta que esta é a quinta solicitação de conserto de ventiladores de ar neste exercício, encontrando-se o valor dentro do limite da Dispensa de Licitação.

Para comprovação da regularidade fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e de idoneidade contratual, foram extraídas pela SeCRP as certidões acostadas aos documentos 3940083, 4032216 e 4126339. Consultada a composição societária da empresa, constatou-se que seus sócios não compõem o quadro do TRE/SP.

Oportuno destacar que há apenas um orçamento para os serviços de manutenção pretendidos, em razão da natureza do equipamento, conforme informado pela unidade requisitante (4002034).

Endosso a proposta da SeCRP/COCL (4151808 e 4152362) e, nos termos do artigo 128, III da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa no importe supracitado, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, emitir a respectiva nota de empenho, nos moldes do descritivo oferecido pela Seção de Compras e Registro de Preços (4151808).

Posteriormente, com fundamento no artigo 3º, inciso IV do Decreto nº 9.373/2018, remetam-se os autos à COMPL para providências relativas à baixa do bem patrimonial sob

o número 3154, tendo em vista a inexistência de peça de reposição no mercado – doc. 3999935.

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 14/12/2022, às 14:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4159089** e o código CRC **4D6047E7**.